



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 627 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, Wilson Teixeira Gonçalves Filho.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com dimensões de 30m por 40,0 m, do Sr. João Amaral, que se encontra inserida no Distrito de Missionário, Município de Alto Rio Doce, conforme fotos e laudo de avaliação anexo, que faz parte integrante desta Lei, para que possa proceder à compra, pelo valor de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), para fins de que o Município proceda à construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS padrão do Ministério da Saúde;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 24 de fevereiro 2014.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal